Quinta-feira 31 de Outubro de 1957 — I Série — Número 247

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 41 312, que dá nova redacção ao artigo 51.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 36 304 (Estatuto do Oficial do Exército).

Decreto n.º 41 342:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada referente à «Construção do edifício do comando e secção de abastecimento dos armazéns de recepção e expedição (construção civil, instalação eléctrica e aquecimento) e execução de pavimentos e esgotos exteriores no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 454:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Macau bilhetes-cartas-avião *(aerogrammes)* da taxa de 26 avos.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 455:

Fixa as graduações alcoólicas mínimas dos vinhos comuns de pasto ou de consumo a vender ou a expor à venda directamente ao público na campanha vinícola que se inicia em 11 de Novembro de 1957.

Declaração:

Autoriza a transferência de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Presidente

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 229, 1.ª série, de 10 de Outubro corrente, pelo Ministério do Exército, Gabinete do Ministro, o Decreto-Lei n.º 41 312, determino que se faça a seguinte rectificação:

No corpo do artigo único, onde se lê:

... o disposto na alínea *a*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 941, ...

deve ler-se:

... o disposto na alínea *a*) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 39 941, ...

Presidência do Conselho, 28 de Outubro de 1957. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar.*

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 342

Considerando que foi adjudicada à firma António do Amaral & Filho a empreitada referente à «Construção do edifício do comando e secção de abastecimento dos armazéns de recepção e expedição (construção civil, instalação eléctrica e aquecimento) e execução de pavimentos e esgotos exteriores no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1957 e de 1958;

Tendo em conta o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma António do Amaral & Filho para a execução da empreitada referente à «Construção do edifício do comando e secção de abastecimento dos armazéns de recepção e expedição (construção civil, instalação eléctrica e aquecimento) e execução de pavimentos e esgotos exteriores no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca», pela importância de 5:699.800$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despender com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 200.000$ no corrente ano e 5:499.800$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 16 454

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Macau